



Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o Povo

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

= L E I Nº 1.880/93 =

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 22.020.000,00 (vinte e dois milhões e vinte mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
10	-	CÂMARA MUNICIPAL	
01	-	LEGISLATIVA	
0101	-	Processo Legislativo	
0101001	-	Ação Legislativa	
10010012-01	-	Funcionamento da Câmara Municipal	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	3.400.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	550.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	-	Inativos.....	345.000,00

continua.....



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

.....continuação da Lei nº 1.880/93.

02	- GABINETE DO PREFEITO	
20	- GABINETE DO PREFEITO	
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307	- Administração	
0307020	- Supervisão e Coordenação Superior	
03070202-03	- Manut. das atividades do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
50	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308	- Administração Financeira	
0308021	- Administração Geral	
03080212-05	- Manut. das Ativ. de Finanças e seus órgãos subord. em suas diversas atividades	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.000.000,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	- Ensino Fundamental	
0842188	- Ensino Regular	
08421882-08	- Manut. das atividades educacionais subord. a Secretaria Municipal	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	7.500.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.3	- Salário Família.....	325.000,00

continua.....



Administração Popular 83/93

De mãos dadas como o Povo!

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

.....continuação da Lei nº 1.880/93.


08	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
80	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
10	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1058	-	Urbanismo	
1058575	-	Vias Urbanas	
10585751-20	-	Const. e Pav. de ruas e av. do perímetro urbano da sede e interior do Município na forma das diretrizes orçamentárias.	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....	5.000.000,00
1060	-	Serviços de Utilidade Pública	
1060021	-	Administração Geral	
10600212-12	-	Manut. das ativ. limp. pública, cemitérios, parques, jardins e demais serviços subord. a Secretaria	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos...	2.200.000,00
T O T A L			22.020.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários da presente' suplementação serão provenientes do excesso de arrecadação, no importância de CR\$ 22.020.000,00 (vinte e dois milhões e vinte mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 08 de novembro de 1993.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

continua.....



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

.....continuação da Lei nº 1.880/93.

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 08 de novembro de 1993.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE